



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



REGULAMENTO CREDENCIAMENTO ENTIDADES

Estância Velha/RS, 07 de março de 2023.
Revisado em 07-03-2023 17:07:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NA 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2023.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com sede à rua Anita Garibaldi, 299 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO DE CRENCIAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2023, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de Organizações Sociais sem fins lucrativos, com sede em Estância Velha, para participação desse Evento oficial que ocorrerá no Centro do Município nos dias 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de abril de 2023 e dia 01 de maio de 2023.

1. DO OBJETO:

O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é selecionar Entidades sem fins lucrativos, devidamente constituídas na forma da lei e sediadas em Estância Velha, por meio de credenciamento, que se disponham em prestar, voluntariamente, serviços neste identificados, destinados ao atendimento de tarefas durante o 40º FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2023, que acontecerá no Centro do Município de Estância Velha, nos dias 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de abril de 2023 e dia 01 de maio de 2023.

2. DOS BENEFÍCIOS E AJUDA DE CUSTO PELOS SERVIÇOS VOLUNTARIAMENTE PRESTADOS:

As Entidades que vierem a ser credenciadas, mediante seleção prévia, obterão como incentivo e contrapartida pelos serviços, voluntariamente prestados por meio de seus associados, os seguintes benefícios e ajuda de custo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



2.1- DOS BENEFÍCIOS:

2.1.1. Participação financeira, por meio de subvenção social, na forma da Lei Federal nº 13109/2014, mediante rateio entre as Entidades credenciadas, na forma constante do anexo I deste edital, sobre o valor do superávit do evento.

2.1.2. O benefício previsto no item 2.1.1. fica condicionado à apuração de superávit do evento, que será apurado por meio de lançamentos contábeis e firmado por profissional contador.

2.1.3. Os voluntários que vierem a prestar seus serviços, graciosamente, durante o evento, terão os seguintes direitos:

- a) Intervalo de aproximadamente 15 minutos, a cada três horas trabalhadas, em local adequado especificado pela Comissão organizadora, com café, água e biscoitos. Nesse local o voluntário também poderá descansar pelo prazo de intervalo.
- b) Acesso gratuito ao evento durante os dias e horários de trabalho.
- c) A cada 10 (dez) voluntários disponibilizados a Entidade receberá, 2 (dois) ingressos cortesias para distribuição entre seus associados.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar deste Chamamento, instituições sem fins lucrativos, beneficentes, assistenciais e filantrópicas, devidamente comprovadas, que tenham entre suas finalidades estatutárias, atividades culturais, sociais, esportivas, de saúde, educação, meio ambiente, desenvolvimento local ou regional, que atenderem as condições deste edital.

3.2. As proponentes deverão estar dispostas a cumprir o horário do evento, estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo e Comissão Organizadora do 40º Festival de Kerb, conforme abaixo:

- a) Dia 21/04/2023 – sexta-feira – das 13h às 01h:30min
- b) Dia 22/04/2023 – sábado – das 13h às 01h:30min
- c) Dia 23/04/2023 – domingo – das 13h às 01h:30min
- d) Dia 28/04/2023 _ sexta-feira – das 18h às 01h:30min
- e) Dia 29/04/2023 – sábado – 13h às 01h:30min
- f) Dia 30/04/2023 – domingo – 13h às 01h:30min
- g) Dia 01/05/2023 – segunda-feira – das 13h às 21h:30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



3.2.1. Os turnos de trabalho serão definidos conforme local de trabalho do voluntário, sendo que os turnos podem variar de 05 (cinco) horas a 06 (seis) horas trabalhadas.

3.3. A participação no processo de seleção implicará à proponente:

a) A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados:

b) Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

3.4. As Entidades interessadas deverão protocolar os envelopes com a proposta de participação, até **08 de abril de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3.5. A proposta de participação deverá conter os seguintes documentos e informações contidas no item 3.13 deste edital.

3.6. As Entidades serão selecionadas em sessão pública a ser realizada no dia **10 de abril de 2023**, às 14h, no auditório da Prefeitura Municipal, mediante análise dos documentos realizada pela Comissão Organizadora do Festival de Kerb, a ser instituída por meio de Portaria própria, do Prefeito Municipal.

3.7. O resultado da seleção será publicado no dia **12/04/2023**, no Diário Oficial do Município e através do site www.estanciavelha.rs.gov.br.

3.8. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no prazo de 3 dias da data da publicação do resultado.

3.9. Da decisão do Secretário Municipal não caberá recurso administrativo.

3.10. As Entidades credenciadas firmarão um Termo de Adesão à prestação de serviços voluntários durante o 40º edição Festival do Kerb – 2023, conforme minuta constante do Anexo VI deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



3.11. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do evento, assinado pelo representante legal da instituição, nos termos do ANEXO II.

3.12. As propostas e documentos de habilitação deverão ser entregues, via Protocolo, em envelope fechado e lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Estância Velha/RS – CEP 93.600-230, situado na Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro, contendo na parte externa/frente, os seguintes dados: **CRENCIAMENTO – ENTIDADES - 40º EDIÇÃO FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA 2023**, Edital de Chamamento Nº:075/2023, Nome da Instituição, Endereço, CNPJ, Telefone e E-mail direcionados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT).

3.13. Documentos de Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia de Estatuto ou Regimento Interno em vigor da Entidade;
- c) Cópia da Ata da Última Eleição atualizada;
- d) Certidão de Regularidade junto ao Município;
- e) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas neste Edital (ANEXO III);
- f) Declaração da Proponente quanto ao atendimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV).

3.14. A Proposta deverá conter a quantidade de voluntários e horas disponibilizadas para atuar no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



3.14.1. Os nomes dos voluntários deverão ser enviados digitados e tabelados em folha timbrada ou contendo o carimbo da Entidade, relacionando o nome completo de cada voluntário, telefone e CPF até o dia 15 (quinze) de abril de 2023 para o e-mail: eventos@estanciavelha.rs.gov.br com ASSUNTO: “nome da entidade” – *Lista de Voluntários – 40º Festival de Kerb 2023*

3.15. A relação nominal e os horários de trabalho poderão ser alterados, unilateralmente pelo fiscal dos serviços voluntários, prestados pelas entidades, durante o evento, ou de comum acordo com essas, para o bom atendimento durante a realização do evento.

3.16. A camiseta oficial do evento, somente será disponibiliza à equipe de voluntários que atuarem na recepção do evento e a Comissão Organizadora do evento.

3.17. O representante legal de cada Entidade, deverá participar das reuniões e treinamentos que anteciparem o evento, promovidos pela Comissão Organizadora. A título de capacitação e orientações gerais do evento.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A Comissão Organizadora do evento é nomeada através de decreto municipal, a quem caberá o processamento e julgamento das propostas apresentadas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I – Orientações Gerais;
- b) ANEXO II – Modelo de carta de Apresentação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração em atendimento aos dispostos no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Modelo de Proposta;

Estância Velha, 07 de março de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



ANEXO I – Diretrizes e Orientações Gerais

1. Caberá ao fiscal do contrato a convocação das entidades e número de voluntários, com escalas, de datas e horários, preferencialmente de acordo com a indicação de cada entidade.
2. Ficam as entidades obrigadas em atender as datas e horários da convocação, até o limite de voluntários indicados, ainda que em horários diversos da proposta.
3. Os serviços consistirão em venda de ingressos, bilheteria em geral, recepção do evento, organização de filas e atendimento em bar.
4. Cada voluntário receberá uma pulseira de identificação.
5. Dos critérios de concessão dos benefícios às entidades participantes:
 - 5.1.1. Havendo superávit financeiro do evento, as entidades participantes na prestação de serviços voluntários durante o evento, serão contempladas com o rateio de 50% valor do superávit, na seguinte proporção e condições:
 - 5.1.2. O valor do superávit será dividido em número de horas totais de serviços prestados.
 - 5.1.3. O resultado dessa equação será rateado entre as entidades de acordo com o número de horas de serviço voluntário prestados por cada uma, por meio de subvenção social.
 - 5.1.4. A concessão da subvenção social será concedida mediante Termo de Parceria, na forma de Fomento, precedida de Plano de Trabalho a ser apresentada pela Entidade e mediante aprovação do Município.
 - 5.1.5. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado no valor do benefício a ser apurado para cada entidade e deverá contemplar ações e finalidades previstas no Estatuto da Entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



ANEXO II CREDENCIAMENTO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A _____ com
número de CNPJ _____,
através do seu representante legal, Sr.(a)
_____, RG _____,
e CPF _____, em atendimento ao disposto
no Edital de Chamamento Público N°: _____, **CREDENCIA** para
representa-la junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e
Turismo (SEDEIT), o(a) SR.(a) _____,
RG _____, CPF _____,
como responsável para praticar todos os atos necessários em nome da instituição
contemplada, durante todas as etapas do evento.

Estância Velha/RS, _____ de março 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) DA ENTIDADE

1° TESTEMUNHA

2° TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____
com número de CNPJ _____, com sede à

sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previsto no Edital de Chamamento Público Nº _____/2023 e seus anexos.

Estância Velha/RS, _____ de março 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) DA ENTIDADE

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A _____ com
número de CNPJ _____,
através do seu representante legal, Sr.(a)
_____, RG _____,
e CPF _____, **DECLARA** para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1994, acrescido
pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela
Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que a pessoa
jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento
do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal. Por ser esta uma
declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente
para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional
de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de
Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Estância Velha/RS, _____ de março 2023.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

ASSINATURA SECRETÁRIO (A) DA ENTIDADE

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA
EDITAL Nº: 075/2023

1- DADOS DO PROPONENTE:	
Órgão/Entidade Proponente:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
Telefone:	
2- ENDEREÇO DA ENTIDADE:	
Rua:	
Bairro:	Nº:
Cidade:	
CEP:	UF:
3- DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	CPF:
E-MAIL:	
Telefone/WhatsApp:	
2- ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	
Rua:	
Bairro:	Nº:
Cidade:	
CEP:	UF:

DATAS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS		
DATA	Nº VOLUNTÁRIOS	HORÁRIOS
21/04/23		
22/04/23		
23/04/23		
28/04/23		
29/04/23		
30/04/23		
01/05/23		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DURANTE O 40º FESTIVAL DO KERB – 2023

A _____ com
número de CNPJ _____,
através do seu representante legal, Sr.(a)
_____, RG _____,
e CPF _____ **ADERE**, pelo presente
TERMO, à prestação de serviços voluntários da referida entidade, durante a 40ª
edição do Festival de Kerb 2023, que ocorrerá durante os dias 21, 22, 23, 28, 29, 30
de abril e 01 de maio de 2023, nos termos e condições de sua proposta de
credenciamento e do edital de chamamento público N° 075/2023. Anuímos e
reconhecemos, outrossim, com todos os termos do Edital de chamamento público
a prestar, voluntariamente, os serviços nele referidos, durante todo o período da
edição da 40ª edição do Festival de Kerb 2023, sem qualquer ônus ao Município,
exceto a ajuda de custo nela referida, as condições de trabalho e material
necessário para os serviços propostos.

Por fim, concordamos com os termos da concessão de benefícios às
Entidades, prevista no mesmo edital, condicionada à apuração de superávit do
evento, devidamente apurado por um profissional contador.

Estância Velha/RS, _____ de março 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) DA ENTIDADE

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA